MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL 005/2013/CAINT/UFOP, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

PROGRAMA TOP ESPANHA SANTANDER UNIVERSIDADES

A **COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (Caint)** da Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop), considerando o Programa Top Espanha Santander Universidades para estudantes e professores de graduação, torna público o presente Edital para seleção de candidatos ao Programa de Bolsas Top Espanha 2013 Santander Universidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Top Espanha Santander Universidades objetiva propiciar a mobilidade internacional de **estudantes e professores** de instituições de ensino superior conveniadas ao Santander, para a participação em cursos promovidos em instituições de ensino espanholas, na tentativa de potencializar as relações acadêmicas entre Brasil e Espanha.

1.2 Para o presente Edital, serão selecionados 2 (dois) candidatos para a realização de curso de língua e cultura espanholas na Universidade de Salamanca (Espanha), de 07 a 24 de janeiro de 2014.

2. BENEFÍCIOS

Serão selecionados 2 (dois) candidatos para receberem o benefício de 01 (uma) bolsa cada, sendo responsabilidades do Santander (1) e da Universidade de Salamanca (2) respectivamente:

1 a) Concessão de 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida) e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta);

1 b) Transporte dos participantes do programa, entre a sua cidade de origem até a cidade de São Paulo, para distâncias superiores a 150 km (ida e volta);

1 c) Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida aos participantes do Programa;

1 d) Pagamento de eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso e relacionadas ao Programa.

2 a) Fornecimento das refeições dárias, durante a estada na Espanha;

2 b) Alojamento para acomodação dos participantes do Programa;

2 c) Transporte aos participantes do Programa, relacionados às visitas culturais e acadêmicas realizadas exclusivamente no âmbito do Programa;

2 d) Disponibilização de agenda de atividades culturais e acadêmicas a se realizarem exclusivamente no âmbito do Programa, durante o período compreendido no Programa na Espanha.

3. RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 Tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos[1], passaporte e demais providências;

3.2 Se estudante, permanecer regularmente matriculados na Ufop e se professor, realizar suas atividades de maneira regular na Ufop;

3.3 Assumir todos os gastos não cobertos pelo Santander ou pela Universidade de Salamanca.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional;

4.2 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

4.3 Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da Ufop ou professor em efetivo exercício de suas atividades junto à Ufop;

4.4 Ter integralizado, pelo menos, dois semestres letivos do curso no qual está regularmente matriculado na Ufop;

4.5 Se estudante, apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,5.

[1] Não há necessidade de visto para entrada de brasileiros na Espanha, porém os beneficiados precisam apresentar passaporte válido por pelo menos 6 (seis) meses na data de embarque. A Universidade de Salamanca enviará carta convite (a ser entregue no momento do embarque) a todos os participantes do Programa.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos serão recebidos **exclusivamente** por e-mail, de 29 de agosto a 28 de outubro de 2013, e deverão ser encaminhados ao endereço caint@reitoria.ufop.br com o assunto "**Edital 005/2013 – Inscrição Top Espanha**";

5.2 Inscrições com assunto diferente do especificado no subitem 5.1 ou enviadas fora do prazo não serão aceitas;

5.3 São documentos exigidos para inscrição:

5.3.1 Se professor,

5.3.1.1 Página de dados funcionais (PDF), acessada através do sistema "Minha Ufop";
5.3.1.2 Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove validade mínima de 6 (seis) meses contados da data prevista para a viagem.

5.3.2 Se estudante,

5.3.2.1 Formulário (PDF), da pré-inscrição realizada no site do Santander, disponível em http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramaTopEspanha.aspx;
5.3.2.2 Histórico escolar simples (PDF), emitido na data da inscrição através do sistema "Minha Ufop";
5.3.2.3 Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove validade mínima de 6 (seis) meses contados da data prevista para a viagem.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Se professor,

6.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o tempo de exercício na Ufop;
6.1.2 A área de atuação do candidato será considerada como critério de desempate, tendo os docentes das áreas de ciências humanas, sociais aplicadas, artes e cultura prioridade sobre os demais.

6.2 Se estudante,

6.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o coeficiente de rendimento acumulado;
6.2.2 A área de estudo do candidato será considerada como critério de desempate, tendo os estudantes das áreas de ciências humanas, sociais aplicadas, artes e cultura prioridade sobre os demais;
6.2.3 Persistindo o empate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, em ordem descrescente.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
até 27-10-2013	Pré-inscrição na página do Santander. (Item 5)
até 28-10-2013	Inscrição, via e-mail. (Item 5)
até 30-10-2013	Divulgação, na página da Caint, dos candidatos selecionados.
até 05-11-2013	Envio à Caint dos termos de adesão dos candidatos contemplados.
de 07 a 24-01-2014	Período da viagem.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato pressupõe concordância aos princípios gerais "Programa de Bolsas Top Espanha 2013 Santander Universidades", às condições do "Termo de adesão" e ao convênio firmado entre a Ufop e o Grupo Santander;

8.2 Por não se tratar de mobilidade acadêmica internacional, o estudante selecionado não terá direito ao processo de avaliação diferenciado, previsto na Resolução 5.235/2013, devendo assumir total responsabilidade pelo semestre o qual estará cursando no período da viagem.

8.3 O professor se compromete a manter total responsabilidade sobre suas atividades acadêmicas relativas ao semestre em curso quando do período da viagem.

8.4 Não havendo candidato docente, as bolsas serão concedidas a 2 (dois) candidatos discentes.

José Luiz Singi Albuquerque,
Coordenador de Assuntos Internacionais.